

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º44/2018.

DECRETO N.º44/2018.

Prorroga o prazo para adesão ao Programa de Recuperação fiscal do Município de São Lourenço da Mata – REFIS e dá outras providências.

O EXMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições legais e constitucionalmente previstas nos regramentos municipais,

CONSIDERANDO, a ampla procura dos contribuintes do Município de São Lourenço da Mata ao Departamento de Tributos da Secretaria de Finanças;

CONSIDERANDO, ainda a necessidade de aferição de receitas próprias para o desenvolvimento das atividades municipais, mormente pelo cenário adverso de crise que atravessam os entes brasileiros decorrentes da mais longa recessão já vivenciada no país;

CONSIDERANDO, finalmente os pleitos realizados pelos cidadãos, órgãos representativos de classes e comerciantes no sentido da prorrogação do programa de benefício tributário;

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogado até o dia 31 de Dezembro de 2018, o Programa de Recuperação Fiscal de São Lourenço da Mata - REFIS, destinado a promover a regularização de créditos municipais, relativos aos impostos, taxas e contribuições de melhoria, inscritos ou não em dívida ativa e outros débitos de natureza não tributária vencidos, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não e de outros débitos de natureza não tributária desde que vinculados à uma indicação fiscal ou número fiscal, vencidos até 31 de dezembro de 2017, nos termos da Lei 2.604 de 05 de junho 2018.

Art. 2º. Permanecem mantidas todas as condições benéficas aos contribuintes estabelecidas pelo decreto originário do programa, que vigorarão até a data estabelecida no artigo acima.

Art. 3º. Normas operacionais do presente decreto poderão ser objeto de regulamentação através de instrução normativa pela Secretaria de Finanças Municipal.

Art. 4º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Lourenço da Mata, 01 de Outubro de 2018.

BRUNO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Meraldo Henrique Barbosa de Oliveira
Código Identificador:B967C7A9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 05/10/2018. Edição 2181
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>